



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, CNPJ: 01.612.607/0001-95, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. São Gonçalo, S/N, Centro, CEP: 64.993-000, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar na plataforma de leilões www.italoleiloes.com, **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **ON-LINE**, **dia 28 de setembro de 2026** com abertura do primeiro lote às 09h, para venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, devidamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 041 de 13 de julho de 2026, **AUTOMÓVEIS FIAT UNO MILLE, CHEVROLET MONTANA, CAMINHONETAS L200 TRITON E ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE**, considerados inservíveis, ao uso do patrimônio Municipal. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na Jucepi de nº 11, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61/2026 e acompanhado pela Equipe de Agentes de Contratação do Município. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, no **dia 28/09/2026**, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com. **Aconselha-se a lida integral deste Edital, pelos interessados, para que não reste nenhuma dúvida na participação do certame.**

1.2. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado participar virtualmente do respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante.

1.3. Os Lances Via Internet (On-line) poderão ser registrados, na plataforma de leilões www.italoleiloes.com, a partir do dia **08/09/2026**. Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

1.4. Os lanços oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

1.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas, entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (*Matrícula Jucepi nº 11*)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI,
Telefone: (86) 98848-8328, (whatsapp), E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de veículos**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA E AGENDAMENTO DE VISITAS:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias 08/09/2026 a 25/09/2026 (em dias úteis), das 08h:00min às 12h:00min, mediante agendamento prévio com o Sr. Silvio, telefone (89) 98113-5970 (whatsapp).

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Recomenda-se que o interessado em participar do leilão faça, com bastante antecedência, uma visita ao lote de seu interesse, verificando minuciosamente o estado de conservação, numeração de chassi e motor, pois não serão aceitas reclamações após a convalidação da venda.

4.4. Às imagens, dos lotes, apresentadas na plataforma do leiloeiro, são meramente ilustrativas, devendo o interessado realizar vistoria no lote do seu interesse, bem antes da data informada de realização do leilão.

5. DOS PARTICIPANES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores e terceirizados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia e dos membros da Equipe de Agentes de Contratação do Município.

6. DOS LANCES:

6.1. Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇE**.

6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), estabelecido, pelo Leiloeiro Oficial, para cada lote do Anexo I, tendo como referência o valor inicial.

6.3. Cada lote, respeitando a ordem estabelecida no Anexo I, deste Edital, ficará aberto no dia do leilão, por 03 (três) minutos, o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances.

6.5. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, que será informada somente aos arrematantes

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 10% (dez) por cento, sobre o valor da arrematação, **imediatamente após o encerramento do leilão**, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, através de depósito bancário na conta corrente do Banco do Brasil, AG: 0044-2, C/C: 317005-5 ou na chave PIX de nº 412.537.443-00. O não pagamento dos honorários no prazo estipulado, poderá o Leiloeiro cancelar a arrematação.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente a arrematação para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.

7.4. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrendimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o valor pago de 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2, será convertido em multa. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ÍTALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a Lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber a liberação e retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, irá **remover qualquer elemento** que identifique o veículo como pertencente ao Município, após a concretização da alienação, inclusive às placas de identificação dos veículos.

8.6. **A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de trânsito que não possuem o CRV. Essa declaração tem valor somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Caso a Prefeitura Municipal possua o recibo de transferência, CRV, do veículo arrematado o mesmo será disponibilizado para o arrematante.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, conforme alíquota do Estado, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento de multas, taxas cartorárias, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Agentes de Contratação do Município e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público.

10.2. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

10.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

10.4. Não surgindo interessados ao leilão, a Administração Pública Municipal deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, inclusive uma reavaliação dos bens, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.6. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 02 de setembro de 2026.

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA

Agente de Contratação do Município

ÍTALO TRINDADE MOURA

Leiloeiro Oficial – mat. Jucepi nº 11

ANEXO I

- Localização dos bens: Garagem da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia.
- Informações e agendamento para visitas: Sr. Silvio (89) 98113-5970 (whatsapp).
- Os lotes que possuem débitos de multas, os interessados devem acessar o site do Detran/PI para acompanhar possíveis atualizações de valores.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação INICIAL
01	Automóvel, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, placa NIW-9378, ano 2011/2012, cor azul, a álcool/gasolina, chassi nº 9BD15844AC6663416, renavam nº 00453312497. Último licenciamento 2026.	R\$ 8.000,00
02	Caminhonete, CHEV/MONTANA RAYTEC AMB, placa QRV-0730, ano 2018/2019, cor branca, a álcool/gasolina, chassi nº 9BGCA8030KB152543, renavam nº 01178168384. Último licenciamento 2026.	R\$ 18.000,00
03	Caminhonete, MMC/L200 TRITON SPT GL, placa QRW7C40, ano 2018/2019, cor branca, a diesel, chassi nº 93XLJKL1TKCJ18356, renavam nº 01208361020. Último licenciamento 2025.	R\$ 38.000,00
04	Caminhonete, MMC/L200 TRITON SPT GL, placa QRU7I11, ano 2018/2019, cor branca, a diesel, chassi nº 93XLJKL1TKCJ17082, renavam nº 01203405305. Valor de regularização do veículo junto ao Detran/PI, R\$ 195,23. Último licenciamento 2026.	R\$ 38.000,00
03	Ônibus, MPOLO/VOLARE ACCESS EO, placa QRV4D68, ano 2020/2021, cor amarela, a diesel, chassi nº 93PB90S19MC063272, renavam nº 01265301589. Capacidade de 24 passageiros. Último licenciamento 2026.	R\$ 65.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 167.000,00